AUTÓGRAFO Nº. 086/CMMA/2.015

"ESTABELECE A GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA–RO, NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O valor da gratificação dos cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais, serão até 31 de janeiro de 2016, de:

I- Diretor: R$ 600,00 (seiscentos reais);
II- Vice-Diretor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.398/PMMA/2.015, esta Lei entra em vigor em 1º de Outubro de 2015.

Ministro Andreazza/RO., 28 de setembro de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CEZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário